

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 196, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

"Decreta Ponto Facultativo Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Educação"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Os dias 24 e 31 de dezembro de 2014 serão considerados Pontos Facultativos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira estendendo-se para os NAIs – Núcleos de Assistência Integral à Infância da Secretaria de Promoção Social e Professores Municipais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: A sede administrativa das Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Esportes e Lazer funcionarão até às 12 horas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 206, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO